

GUAÍBA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emenda ao Projeto-de-Lei nº 124/13

A Comissão de Justiça e Redação, vem por meio desta propor novas redações a ementa, ao Art.1º e ao parágrafo único do art. 6º, que passam a ter as seguintes redações:

Ementa

Institui Área de Interesse Específico Urbanístico – AIEU, para Regularização Fundiária.

Art. 1º. Institui Área de Interesse Específico Urbanístico – AIEU, para assentamentos e ocupações informais, fixando normas e procedimentos com finalidade de promover a regularização fundiária, integrando-se à estrutura urbana da cidade, conforme a legislação vigente e Lei Municipal n 2.146, de 11 de outubro de 2006.

Parágrafo único. Esta AIEU deverá ser incluída no anexo 8 da Lei 2.146, de 11 de outubro de 2006.

Sala das Comissões, 10 de Junho de 2014.

Ver. JONAS XAVIER - PROS
Presidente

Ver. LUIS ERNANI ALVES – CHACRINHA - PMDB
Relator

Ver. ANTONIO ARILENE PEREIRA - PTB
Secretario